



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

700

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a sito a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, Naviraí/MS, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado a CONTRATANTE, **Valdevino Lopes Vieira Júnior** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Portaria n.º 495/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXX SSP/MS, residente nesta cidade; **Fabiano Costa**, Ger. de Serviços Públicos e Ord. De Despesas conforme Decreto n.º 109/2021 e respondendo cumulativamente pela Gerência de Meio Ambiente conforme Decreto 047/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.XXX.XXX-04 e Cédula de Identidade RG 5XXXXXX97 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade; **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade RG n.º 8XX.XX9 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Ger. de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.XXX.XXX-72 e Cédula de Identidade RG n.º 7XX.XX3 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade; **Leonardo Pires Nogueira**, Fundação Cultural e Ord. De Despesas, Conforme Decreto n.º 273/2024, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXXX SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade; Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **084/2024**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **M.A.P.A. AVENIDA LTDA** CNPJ: 06.974.546/0001-20, **ÁGUA BRANCA DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** CNPJ: 10.401.656/0001-70, **M.S.S. DE ALMEIDA - ME** CNPJ: 20.040.030/0001-39, **G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** CNPJ: 01.557.378/0001-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 021/2023, 034/2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

708

3.1.1 – Os produtos serão recebidos pelo responsável fiscal de contrato ou documento equivalente, indicado pela gerência solicitante, ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

3.2 – Os itens licitados devem guardar a regularidade solicitada nos itens **3.1**, além daquelas garantidas no **CDC – Código de Defesa do Consumidor**.

3.3 – Todas as despesas com transporte, possível substituição de produto, são de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a administração municipal não tem qualquer obrigação em custear, qualquer despesa alheia ao próprio fornecimento dos produtos.

3.3.1 - O adjudicatário terá que garantir que todos os produtos, entregues estejam em conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

3.4 - O adjudicatário deverá garantir que os produtos, sejam confeccionados com a qualidade descrita pelo órgão no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1.1 - Assinar esta Ata no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação.

4.1.2 - Prestar os serviços conforme especificação descrita no Termo de Referência pelos preços registrados.

4.1.2.1 - Não promover nenhuma alteração na prestação de serviços, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município.

4.1.3 – Os bens serão entregues nos respectivo endereços do órgão participantes da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do que foi solicitado na ordem de prestação de serviço devidamente assinada.

4.1.3.1 – Quaisquer suspensões que a empresa tenha interesse em realizar, deverá comunicar à Administração, com antecedência, e deverá cumprir toda e qualquer ordem de compra emitida antes do deferimento do pedido.

4.1.4 – Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

4.1.4.1 -Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.1.5 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

709

4.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.1.7 – **Atender os prazos de entrega**, bem como oferecer todo os produtos com qualidade, além transportar os produtos de maneira adequada as normas sanitárias.

4.1.7.1 – **O prazo de entrega** será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, atendendo os requisitos de aceitabilidade:

- a) Os produtos fornecidos deverão tem todas as características necessárias a um produto de ótima qualidade, quer todos os aspectos, serão solicitados nas quantidades estabelecidas no Termo de Referência, dentro do prazo de validade;
- b) A contratada, deve observar temporalidade das entregas, serão realizadas semanalmente, em locais diversos. Sendo necessário esclarecer que os locais de entrega serão indicados na Ordem de Fornecimento.
- c) O item 006 poderá ser solicitado diariamente, conforme termo de Referência.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.2.1 - Notificar o fornecedor com valores registrados, quanto for emitida à requisição dos item(ns) licitados, mediante o envio da Ordem de Compra, a ser repassada via fax, e-mail, mensagens via WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

4.2.2 - Receber provisoriamente os produtos licitados: Emitir ordem de compra.

4.2.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

4.2.3 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os materiais dentro das especificações exigidas no Edital, Termo de Referência e demais instrumentos contratuais.

4.2.4 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega dos item(ns) licitados em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança.

4.2.5 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos item(ns) licitados entregues, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação vigente.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

4.2.6 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou ainda nas cláusulas de Instrumento Contratual ou Instrumento Equivalente.

4.2.7 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.2.8 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas acompanhado da publicação do extrato da Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA- DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos, registrados, bem como toda a regularidade em relação a qualidade dos produtos entregues, observando os requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;



711

Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de preço, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado de verá atende ao Art. 7º do Decreto Municipal 34/2023, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A gerência solicitante auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1 - Os preços registrados, especificação dos produtos, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo 01 desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

7.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

7.2.2 Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

7.2

7.2.3 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

7.2.4 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item, observado do disposto no Art. 7º do Decreto Municipal 34/2023.

7.3 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas por meio eletrônico e publicado no PNCP.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a V do art. 137 da Lei 14.133/2021;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 137, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por, e-mail, presencial, mensagem de WhatsApp ou ainda por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preço.

8.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preço.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

713

8.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

8.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

9.1.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.

9.1.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

714

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

715

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado na entrega dos produtos, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do Art. 139 da 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE:

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no parágrafo primeiro do Art. 8 e parágrafo único do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

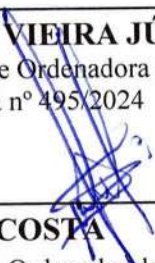
7.6

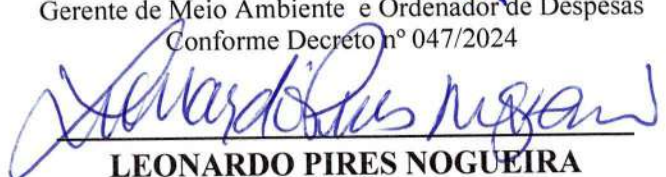
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2024

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 02 / 12 /2024.


VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Portaria nº 495/2024

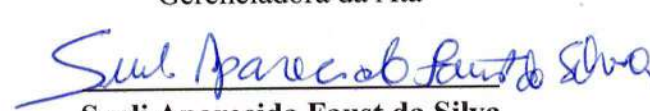

FABIANO COSTA
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 047/2024

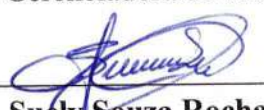

LEONARDO PIRES NOGUEIRA
Superintendente da Fundação de Cultura e Ord .de
Despesas Conforme Portaria nº 274/2024

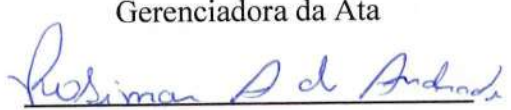

LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021

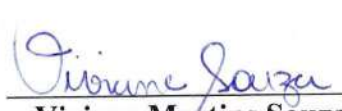

MÁRCIO GREI ALVES DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023


Carlos Alberto Ávalo de Oliveira
Matrícula nº 8129-9
Gerenciadora da Ata


Sueli Aparecida Faust da Silva
Matricul nº 3516-5
Gerenciadora da Ata


Sueli Souza Rocha
Matrícula nº 6467-1
Gerenciadora da Ata


Rosimar Alves de Andrade
Matrícula nº 8722-9
Gerenciadora da Ata


Viviane Martins Souza
Matricul nº 8364-0
Gerenciadora da Ata



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

717

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 055/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M.A.P.A. AVENIDA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 084/2024 – Processo nº. 1862024.

Nome da Empresa: **M.A.P.A. AVENIDA LTDA**

CNPJ: **06.974.546/0001-20**

Insc. Estadual: **28.333.592-0**

Endereço: **Avenida Ponta Porã nº 426** Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí** CEP: **79950-000** Estado: **MS**

Telefone: Fax:

e-mail:

Responsável: **Esdras Nathalio Tramarin de Araujo**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **xxx.xxx SSP/MS**

Cidade: **Naviraí-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2	1976	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA EM PACOTE DE 01 A 03 QUILOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. A ADIÇÃO DE ÁGUA PODE SER NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	BELLO	KG	30.780,00	7,9700	245.316,60
1	9	25842	CARNE SUINA CONTENDO 5% DE GORDURA. TIPO DO CORTE EM CUBOS, COM TAMANHO EM TORNO DE 5x5CM, DO PERNIL SEM OSSO E SEM PELE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTES DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.), ESTADUAL (S.I.P.) E/OU FEDERAL (S.I.F.).	SEARA	KG	17.000,00	17,8400	303.280,00
VALOR TOTAL R\$								584.596,60

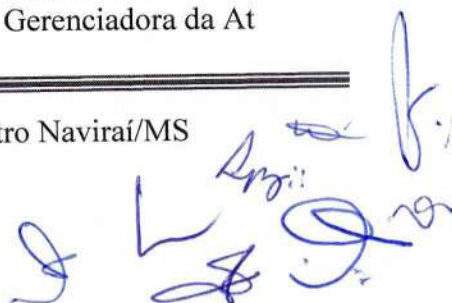
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 02 / 12 /2024.


VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Portaria nº 495/2024


Carlos Alberto Ávalo de Oliveira
Matrícula nº 8129-9
Gerenciadora da At

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

7.3

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024


FABIANO COSTA

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 047/2024


LEONARDO PIRES NOGUEIRA

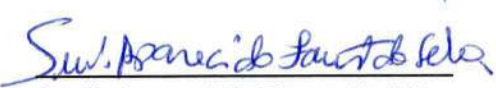
Superintendente da Fundação de Cultura e Ord .de
Despesas Conforme Portaria nº 274/2024


LUCINEIA PULQUÉRIO G. FRANCISCATTI

Ger. de Assist. Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021


MÁRCIO GREI ALVES DE FIGUEIREDO

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023


Sueli Aparecida Faust da Silva

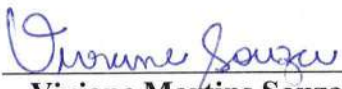
Matricul nº 3516-5
Gerenciadora da Ata


Suelly Souza Rocha

Matricula nº 6467-1
Gerenciadora da Ata


Rosimar Alves de Andrade

Matricula nº 8722-9
Gerenciadora da Ata


Viviane Martins Souza

Matricul nº 8364-0
Gerenciadora da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 12 / 12 /2024.


Esdras Nathalio Tramarin de Araujo

M.A.P.A. AVENIDA LTDA

06.974.546/0001-20



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

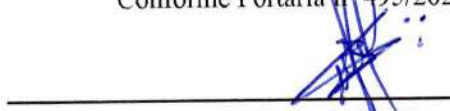
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 055/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 084/2024 - Processo nº. 186/2024.

Nome da Empresa: **ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PROD. E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **10.401.656/0001-70** Insc. Estadual: **28.349.314-3**
Endereço: **Rua Dr. Wanilton Finamore nº 725** Bairro: **Centro**
Cidade: **Dourados** CEP: **79840-110** Estado: **MS**
Telefone: **(67) 3422-1717** Fax:
e-mail: **aguiadistribuidora@terra.com.br**
Responsável: **Jose Norival Garcia Viana**
CPF: **xxx.xxx.xxx-xx** RG: **xxx.xxx SSP/MS**
Cidade: **Dourados-MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	5	2465	CARNE TIPO MÚSCULO, PACOTES DE 1 OU 3 KG, LIPÍDIO MÁXIMO 12%, AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	CENTRAL CARNES	KG	25.420,00	17,7000	449.934,00
1	6	2484	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - ENTREGA DIÁRIA	BRASIL GLOBAL	KG	7.700,00	31,5000	242.550,00
1	8	9451	CARNE TIPO ACÉM, REFRIGERADO NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, LIPÍDIO MÁXIMO DE 18% ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ENTREGA DIÁRIA.	NATGURAFRI G	KG	6.000,00	28,7000	172.200,00
VALOR TOTAL R\$								864.648,00

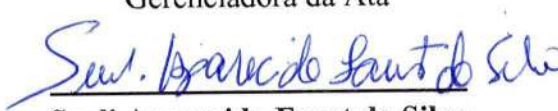
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Portaria nº 495/2024


FABIANO COSTA
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 047/2024

NAVIRAÍ - MS, 02 / 12 / 2024.


Carlos Alberto Avalo de Oliveira
Matrícula nº 8129-9
Gerenciadora da Ata


Sueli Aparecida Faust da Silva
Matrícula nº 3516-5
Gerenciadora da Ata



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

721

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 055/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M.S.S. DE ALMEIDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 084/2024 – Processo nº. 186/2024.

Nome da Empresa: **M.S.S. DE ALMEIDA - ME**

CNPJ: **20.040.030/0001-39**

Insc. Estadual: **28.398.240-3**

Endereço: **Rua Antares nº 587**

Bairro: Portal Residence

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79.950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3461-5577**

Fax:

e-mail: **rogeriobandeirantes@hotmail.com**

Responsável: **Rogério Ferreira de Almeida**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **xxx.xxx SSP/MS**

Cidade: **Naviraí - MS**

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	1945	CHARQUE BOVINO TRASEIRO EMBALADO À VÁCUO COM APROXIMADAMENTE 01 QUILO.	FRIBOI	KG	300,00	38,0000	11.400,00
1	3	1991	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM MIUDOS, NO MÁXIMO 105 DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INTACTAS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) -	BELLO	KG	7.000,00	12,0900	84.630,00
1	4	1996	LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - EMBALAGEM EM ISOPOR COM PAPEL FILME COM 3KG - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3% (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78)	BELLO	KG	19.410,00	13,9700	271.157,70
1	7	9413	SALSICHA GRANEL - CONGELADA PACOTE DE 3 A 5 KILOS, AS EMBALAGEM DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	BELLO	KG	7.343,00	9,8200	72.108,26
1	10	25845	PEITO DE FRANGO, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG EM CADA PACOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M), ESTADUAL (S.I.P) E/OU FEDERAL (S.I.F). KG	BELLO	KG	15.660,00	17,6700	276.712,20
VALOR TOTAL R\$								716.008,16

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

723

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 055/2024, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 048/2024 – Processo nº. 105/2024.

Nome da Empresa: **G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: **01.557.378/0001-53**

Insc. Estadual: **28.297.159-9**

Endereço: **Avenida Campo Grande nº 595**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Naviraí**

CEP: **79950-000**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3461-1286**

Fax:

e-mail: supermercadosantos.financeiro@bol.com.br

Responsável: **Antonio Xavier dos Santos**

CPF: **xxx.xxx.xxx-xx**

RG: **x.xxx.xxx.- SSPPR**

Cidade: **Naviraí-MS**

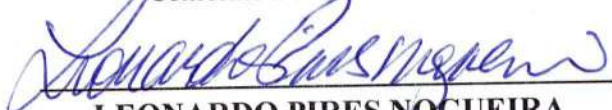
LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	11	30820	CARNE BOVINA (PATINHO) CONFORME SOLICITAÇÃO: EM CUBOS, BIFE OU MOIDA, EM EMBALAGEM DE 01 OU 03 KG,	FRIBOI	KG	13.830,00	33,9900	470.081,70
VALOR TOTAL R\$								470.081,70

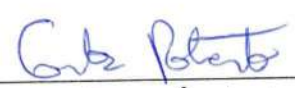
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

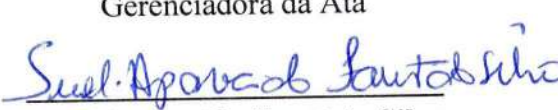
NAVIRAÍ - MS, 02 / 12 /2024.

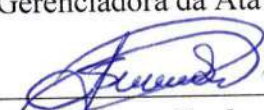

VALDEVINO LOPES VIEIRA JÚNIOR
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Portaria nº 495/2024

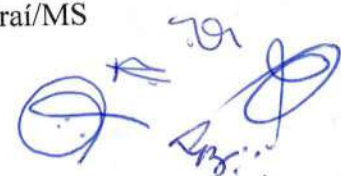

FABIANO COSTA
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 047/2024


LEONARDO PIRES NOGUEIRA
Superintendente da Fundação de Cultura e Ord.de Despesas
Conforme Portaria nº 274/2024


Carlos Alberto Ávalo de Oliveira
Matrícula nº 8129-9
Gerenciadora da Ata


Sueli Aparecida Faust da Silva
Matrícula nº 3516-5
Gerenciadora da Ata


Suely Souza Rocha
Matrícula nº 6467-1
Gerenciadora da Ata



Nome	Motivo	Situação
CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	ITEM 9.	INDEFERIDO
TEA MARIA DA CRUZ MAGALHAES.	ITEM 9.	INDEFERIDO

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2024.

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
PROCESSO Nº 0158/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 452/2024 .** Empresas Vencedoras : ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA com os itens 001, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 054, 055; CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA com os itens 002, 006, 009, 010, 012, 013, 014, 022, 035, 038, 039, 040, 041; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA com os itens 003, 004, 005, 011, 020, 030; FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA com os itens 007, 008, 028, 031, 050, 051, 052, 056, 057, 058; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA com os itens 023, 025, 026, 027, 034, 042, 046, 048, 049, 053, 059, 060; BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA com os itens 024, 043; TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA com os itens 029; M.A.P.A. AVENIDA LTDA com os itens 032, 036, 044; GCM COMERCIAL LTDA com os itens 033; MORK TELECON PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA com os itens 037; ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA com os itens 045; HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA com os itens 047 . Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 054/2024 , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 8 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PROCESSO Nº 0186/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE AVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 72/2024.** Empresas Vencedoras : M.A.P.A AVENIDA LTDA com os itens 002, 009; AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP com os itens 005, 006, 008; M S S DE ALMEIDA - ME com os itens 001, 003, 004, 007, 010, G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA com os itens 011 . Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 055/2024 , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 8 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
PROCESSO Nº 0182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE HIGIENE BUCAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA 3/2024 .** Empresas Vencedoras : INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA com os itens 001; ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME com os itens 002, 003, 004, 010, 011, 012, 013, 014, 015; MEDFIO IND. E COM. DE ART. ODONTOLOGICOS LTDA com os itens 005; MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI com os itens 006, 007, 008, 009 . Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 061/2024 , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações , das 0 8 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli